



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP. 36.680-000

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 15/01/09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

LEI Nº 2.592 DE 15 DE JANEIRO DE 2009

Ass: Funcionário Responsável

CPF: 076.795.916-79

*Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao
Orçamento vigente e insere a natureza de
despesa que menciona e dá outras
providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno;

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 7 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10

Saúde

10.301

Atenção Básica

10.301.002

Qualidade em Saúde

10.301.002.2.0059

Atendimento Primário

3.3.50.41

Contribuições -----R\$ 1.420.000,00

Total da Unidade 07 -----R\$ 1.420.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 1.420.000,00

Total Geral -----R\$ 1.420.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 07 - Secretaria de Saúde

Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.41 - 10.302.004.2.0124 Contribuições -----R\$ 300.000,00

3.3.90.36 - 10.301.002.2.0059 Contribuições -----R\$ 320.000,00

3.3.50.41 - 10.301.002.2.0058 Contribuições -----R\$ 800.000,00

Total da Unidade 07 -----R\$ 1.420.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 1.420.000,00

Total Geral -----R\$ 1.420.000,00

Art. 3º O inciso X do art. 1º da Lei 2.587 de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X Associação de Caridade de São João Nepomuceno ----- R\$ 1.500.000,00."

Art. 4º O parágrafo único do art. 1º da Lei 2.587 de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - As transferências financeiras previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$ 2.289.169,00 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais)."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, em 15 de janeiro de 2009.

Edmea Moreira Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal